



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO N° 405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$106.165,00 (cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$106.165,00 (cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.02.12.361.1046.2	TRANSPORTE ESCOLAR	Suplementação		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(658)	106.165,00	
Recurso: 1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

PNATE (478) 106.165,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de setembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

